



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso de Carreira do Magistério Superior - IEAA

Processo nº: 23105.015935/2022-31

Interessado: Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente

Assunto: Recurso quanto a Nota da Prova de Títulos do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 001/2022, Área de Conhecimento: 122IEAA01 - Educação

PARECER

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO : 234

NOME COMPLETO: JONATHA DANIEL DOS SANTOS

As dez horas (10h) do dia dezoito (18) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), a Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior – Edital nº 01/2022 se reuniu na sala de Informática do prédio da UFAM para dirimir o recurso impetrado pelo candidato **Jonatha Daniel dos Santos**, inscrito sob o nº 234, contra o seu resultado obtido no item III – Atividades acadêmicas, subitem: Trabalhos de conclusão de curso: graduação, monografia, especialização, iniciação científica ou similar.

DO PEDIDO

Consta do requerimento apresentado às dezessete horas e quarenta e nove minutos (17h49), do dia dezessete (17) de maio de dois mil e vinte e dois (2022), a seguinte redação:

“Solicito revisão da pontuação da prova de títulos referentes ao item III – ATIVIDADES ACADÊMICAS, especificamente, Trabalhos de Conclusão de Curso: graduação, monografias, especialização, iniciação científica ou similar (por estudante), uma vez que foram apresentados 8 comprovantes de orientação – 1 de iniciação científica, 3 de especialização e 4 Projeto de extensão (conforme anexo II da resolução 025/2018 da UFAM onde consta Extensão como orientação acadêmica) devidamente aprovado na instituição UFAM com os comprovantes entregues por meio do portal do professor (Jonatha Daniel dos Santos) da Universidade Federal do Amazonas ao qual tenho vínculo institucional.”

DA ANÁLISE

Toda documentação apresentada pelo candidato **Jonatha Daniel dos Santos** para Prova de Título do certame foi entregue em caixa plástica de cor azul e lacrada com fita adesiva aos Membros da Banca Examinadora, às oito horas (08h) do dia dezesseis (16) de maio de dois mil e vinte e dois (2022) pelos Membros da CCCMS.

No requerimento o candidato afirma a existência de oito (08) comprovantes de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, quando à Banca constatou que o mesmo comprovou por documentos a orientação de apenas **três (03) trabalhos** de Especialização no curso de Docência do Ensino Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Avançado de Ipameri, dos seguintes orientandos: Fernanda Vaz Ferreira (defesa em 27/09/2018); Alan Barbosa Santos (defesa em 29/09/2018) e Ana Flávia dos Santos (defesa em 29/04/2018); e consta também **uma (01) orientação** de Iniciação Científica com o título “Mapeamento na Pesquisa Educacional: uma análise a partir das teses e dissertações voltadas à educação matemática especial (inclusiva)”, da aluna Edwirgem Kezia Vargas da Silva (em 01/08/2022).

Em relação ao reivindicado pelo candidato, concernentes as quatro (04) extensões, efetivamente há registro da pontuação no item **Extensão (por disciplina)**, considerando que o mesmo atuou como docente, **exceto como orientador**, não cabendo pontuação no item III – ATIVIDADES ACADÊMICAS, especificamente, Trabalhos de Conclusão de Curso: graduação, monografias, especialização, iniciação científica ou similar (por estudante).

Ressaltamos ainda, a existência e a devida pontuação no item **Projeto de Extensão e Pesquisa**, houve uma (01) **Coordenação (por projeto)** de Extensão e outras catorze (14) **Participações (por projeto)** de Extensão e Pesquisa.

PARECER

Após a revisão documental, a Banca Examinadora constatou **improcedente** o pedido face **a não comprovação** dos documentos referentes ao III – ATIVIDADES ACADÊMICAS, especificamente, Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso: Graduação, Monografias, Especialização, Iniciação Científica ou similar (por estudante), conforme aponta o candidato, permanecendo a nota 2,0 (dois), no item supracitado, perfazendo a **Pontuação Total** do item III – ATIVIDADES ACADÊMICAS, de **vinte e dois pontos (22,0)** e a média dos títulos de **8,43 (oito vírgula quarenta e três)**.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Humaitá, 18 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Clarides Henrich de Barba, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Flávio da Paz, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Aparecida Hilário, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994536** e o código CRC **B3F93C0A**.

Rua 29 de agosto, nº 786 - Bairro Centro - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2203
CEP 69800-000, Humaitá/AM, cccmsieaa@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.015935/2022-31

SEI nº 0994536